



DECRETO LEGISLATIVO Nº 282/2022

O Senhor Fabrício Cesar Martellozzi, Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso das atividades da Câmara Municipal de Mandaguáçu, incluindo os setores administrativo, contábil, jurídico e reuniões das Comissões Permanentes, no dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º Os serviços essenciais para o cumprimento das obrigações da Câmara poderão ser realizados online, sem a necessidade do comparecimento dos servidores nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguáçu, 08 de abril de 2022.


FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI
PRESIDENTE

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

Del Rossi e CIA LIDA - EPP - J. Del Rossi
NA EDIÇÃO Nº 3430 PG. 125
EM 13 DE Abril DE 2022